

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 4.417, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza a CELG Geração e Transmissão S.A. a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida – RAP.

[Texto Original](#)

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no artigo 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no artigo 12 do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, no artigo 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, nos artigos 6º, § 1º e 7º, inciso II, do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, nas Resoluções Normativas nº 67 e nº 68, ambas de 8 de junho de 2004, na Resolução Normativa nº 491, de 5 de junho de 2012, bem como o que consta do Processo nº 48500.003844/2013-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a CELG Geração e Transmissão S.A., Contrato de Concessão nº 063/2001, a implantar reforços na subestação Goiânia Leste, conforme especificações a seguir:

I - Complementação do módulo de infraestrutura geral com um módulo de infraestrutura de manobra, associado ao módulo de conexão 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, do quarto transformador trifásico 230/13,8 kV, 50 MVA;

II - Instalação de um módulo de conexão em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, associado ao quarto transformador trifásico 230/13,8 kV, 50 MVA;

III - Instalação do quarto transformador trifásico 230/13,8 kV, 50 MVA;

IV - Complementação do módulo de infraestrutura geral com um módulo de infraestrutura de manobra, associado ao módulo de conexão 13,8 kV, arranjo barra principal e transferência, do quarto transformador trifásico 230/13,8 kV, 50 MVA;

V - Instalação de um módulo de conexão em 13,8 kV, arranjo barra principal e transferência, associado ao quarto transformador trifásico 230/13,8 kV, 50 MVA;

VI - Adequação do módulo de conexão em 230 kV do transformador trifásico TA 230/13,8 kV, 50 MVA, para o arranjo barra dupla a quatro chaves;

VII - Adequação do módulo de conexão em 230 kV do transformador trifásico TB 230/13,8 kV, 50 MVA, para o arranjo barra dupla a quatro chaves;

VIII - Adequação do módulo de conexão em 230 kV do transformador trifásico TC 230/13,8 kV, 50 MVA, para o arranjo barra dupla a quatro chaves;

IX - Adequação do módulo entrada de linha em 230 kV, associada à linha de transmissão 230 kV Goiânia Leste / Anhanguera, para o arranjo barra dupla a quatro chaves;

X - Adequação do módulo entrada de linha em 230 kV, associada à linha de transmissão 230 kV Goiânia Leste / Xavantes, para o arranjo barra dupla a quatro chaves;

XI - Adequação do módulo de interligação de barramentos em 230 kV da subestação Goiânia Leste para o arranjo barra dupla a quatro chaves;

XII - Adequação do módulo de infraestrutura geral com a instalação de três transformadores de potencial no segundo barramento de 230 kV.

Art. 2º Estabelecer, no Anexo I, os valores das parcelas de RAP e, no Anexo II, o cronograma para a disponibilização das instalações de transmissão de energia elétrica de que trata o art. 1º.

Art. 3º Os desligamentos e as restrições operativas ocorridas no período de 6 (seis) meses a contar da data de entrada em operação comercial dos reforços autorizados não serão considerados para efeito de desconto da Parcela Variável por Indisponibilidade – PVI e da Parcela Variável por Restrição Operativa Temporária – PVRO, conforme Resolução Normativa nº [270](#), de 26 de junho de 2007.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

ANEXO I

Parcelas da Receita Anual Permitida pela disponibilização de instalações de transmissão de energia elétrica.

I.1 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2013-066 – SE Goiânia Leste – Instalação do 4º transformador trifásico 230/138 kV, 50 MVA, e adequação dos barramentos em 230 kV para BD4.

| DATA DE REFERÊNCIA DE PREÇO: | | | 01/06/2013 | | |
|---|--|------------------|---------------------|-------------|-------------|
| PRAZO PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA REA: | | | Até 24 meses | | |
| PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA – RAP | | | Decrescente | | |
| SUBESTAÇÃO | OBRA | VIDA ÚTIL (ANOS) | RAP (R\$) | TIPO DA RAP | USUÁRIO |
| GOIÂNIA LESTE | Complementação do módulo de infraestrutura geral da subestação Goiânia Leste com um módulo de infraestrutura de manobra, associado ao módulo de conexão 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, do quarto transformador trifásico 230/13,8 kV, 50 MVA. | 33 | 37.277,79 | RBNIA | REDE BÁSICA |
| | Instalação de um módulo de conexão em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, associado ao quarto transformador trifásico 230/13,8 kV, 50 MVA. | 24 | 356.614,93 | RBNIA | REDE BÁSICA |
| | Instalação do quarto transformador trifásico 230/13,8 kV, 50 MVA. | 35 | 669.628,76 | RBNIA | REDE BÁSICA |
| | Complementação do módulo de infraestrutura geral da subestação Goiânia Leste com um módulo de infraestrutura de manobra, associado ao módulo de conexão 13,8 kV, arranjo barra principal e transferência, do quarto transformador trifásico 230/13,8 kV, 50 MVA. | 33 | 9.752,36 | RBNIA | REDE BÁSICA |
| | Instalação de um módulo de conexão em 13,8 kV, arranjo barra principal e transferência, associado ao quarto transformador trifásico 230/13,8 kV, 50 MVA. | 21 | 122.100,84 | RBNIA | REDE BÁSICA |
| | Adequação do módulo de conexão em 230 kV do transformador trifásico 230/13,8 kV, 50 MVA, TA, para o arranjo barra dupla a quatro chaves. | 24 | 19.395,25 | RBNIA | REDE BÁSICA |
| | Adequação do módulo de conexão em 230 kV do transformador trifásico 230/13,8 kV, 50 MVA, TB, para o arranjo barra dupla a quatro chaves. | 24 | 19.395,25 | RBNIA | REDE BÁSICA |
| | Adequação do módulo de conexão em 230 kV do transformador trifásico 230/13,8 kV, 50 MVA, TC, para o arranjo barra dupla a quatro chaves. | 24 | 19.395,25 | RBNIA | REDE BÁSICA |
| | Adequação do módulo entrada de linha em 230 kV, associada à linha de transmissão 230 kV Goiânia Leste / Anhanguera, para o arranjo barra dupla a quatro chaves. | 21 | 18.238,34 | RBNIA | REDE BÁSICA |
| | Adequação do módulo entrada de linha em 230 kV, associada à linha de transmissão 230 kV Goiânia Leste / Xavantes, para o arranjo barra dupla a quatro chaves. | 21 | 98.234,38 | RBNIA | REDE BÁSICA |
| | Adequação do módulo de interligação de barramentos em 230 kV da subestação Goiânia Leste para o arranjo barra dupla a quatro chaves. | 27 | 100.469,28 | RBNIA | REDE BÁSICA |
| | Adequação do módulo de infraestrutura geral com a instalação de três transformadores de potencial no barramento de 230 kV, barra 2. | 33 | 35.123,52 | RBNIA | REDE BÁSICA |
| TOTAL | | ----- | 1.505.625,95 | ----- | ----- |

ANEXO II

Prazos para execução dos reforços em instalações de transmissão de energia elétrica.

II.1 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2013-066 – SE Goiânia Leste – Instalação do 4º transformador trifásico 230/138 kV, 50 MVA, e adequação dos barramentos em 230 kV para BD4.

| MARCOS | | PRAZO (MESES) | |
|--------|--|---------------|---------|
| | | INÍCIO (*) | DURAÇÃO |
| 1.0 | Projeto Básico | 1 | 2 |
| 2.0 | Assinatura de Contratos | --- | --- |
| 2.1 | Estudos, projetos, construção | 2 | 3 |
| 4.0 | Licenciamento Ambiental | --- | --- |
| 4.1 | Termo de Referência TR | 2 | 3 |
| 4.3 | Licença Prévia LP | 2 | 3 |
| 4.4 | Licença de Instalação LI | 2 | 3 |
| 5.0 | Projeto Executivo | 3 | 5 |
| 6.0 | Aquisição de Equipamentos e Materiais | --- | --- |
| 6.1 | Pedido de Compra | 4 | 12 |
| 6.2 | Estruturas | 4 | 12 |
| 6.3 | Cabos e Condutores | 4 | 12 |
| 6.4 | Equipamentos Principais (TR e CR) | 4 | 12 |
| 6.5 | Demais Equipamentos (Dj, Secc, TC, TP, PR) | 4 | 12 |
| 6.6 | Painel de Proteção, controle e automação | 4 | 12 |
| 7.0 | Obras Civas | --- | --- |
| 7.1 | Canteiro de Obras | 14 | 4 |
| 7.2 | Fundações | 14 | 4 |
| 8.0 | Montagem | --- | --- |
| 8.1 | Estruturas | 17 | 6 |
| 8.2 | Cabos e Condutores | 17 | 6 |
| 8.3 | Equipamentos Principais | 17 | 6 |
| 8.4 | Demais Equipamentos | 17 | 6 |
| 8.5 | Painel de Proteção, controle e automação | 17 | 6 |
| 9.0 | Comissionamento | 23 | 1 |
| 12.0 | Operação Comercial | 24 | --- |

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.